## PORTARIA Nº 98/2025/IPAAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e com base na no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n.º 102/2007, de 18 de maio de 2007.

CONSIDERANDO que o IPAAM, criado pela Lei Estadual n.º 2.367/1995, de 14/12/1995 e estruturado pelo Decreto Estadual nº. 17.033/1996, de 11/03/1996, é uma Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas - SEMA, que possui como finalidade o licenciamento, a fiscalização e o monitoramento ambiental;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 071/2022/IPAAM, de 19/07/2022, que oficializou o Plano de Ação do Centro de Monitoramento Ambiental e Áreas Protegidas do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - PACMAAP/IPAAM (2022-2025);

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no MEMO Nº 367/2025-CMAAP/IPAAM. RESOLVE

- Art. 1º **OFICIALIZAR** a nova 1ª versão atualizada e revisada do Plano de Ação do Centro de Monitoramento Ambiental e Áreas Protegidas do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas PACMAAP/IPAAM 1ª Revisão e Atualização (2025 2028), com o prazo de operacionalização de 04 anos entre Maio de 2025 a Abril de 2029.
- § 1.º O PACMAAP/IPAAM é um documento técnico que apresenta a documentação, registro, sistematização, análise e consolidação de conteúdos técnicos do Centro de Monitoramento Ambiental e Áreas Protegidas do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas CMAAP/IPAAM materializados na definição do marco conceitual, missão, visão, produtos, serviços e logomarca, abrangendo a contextualização organizacional e metodológica, análise propositiva e determinação da matriz de planejamento, que contém 03 Metas prioritárias e 31 Medidas de gestão estratégicas, a serem operacionalizadas no prazo de 04 (quatro) anos, com apoio de 31 indicadores de monitoramento para auxiliar o IPAAM no desempenho das atividades.
- § 2.º No PACMAAP/IPAAM foi prevista a elaboração de relatórios de gestão anuais com a realização de eventos técnicos para apresentação dos resultados de sua execução.
- Art. 2º **DEFERIR** que as 31 Medidas de gestão estratégicas do Plano de Ação, essenciais para consolidação do CMAAP/IPAAM, mediante a:
- I Reconhecimento organizacional da do marco conceitual, missão, visão, produtos, servicos e logomarca:
- II Regulação de novos instrumentos, procedimentos e critérios técnicos;
- III Formação de Parcerias e articulação com possíveis Doadores ou Financiadores;
- IV Transparência e divulgação dos resultados do CMAAP/IPAAM;
- V Recepção de Visitantes locais, regionais, nacionais e internacionais;
- VI Desenvolvimento de Estudos e Eventos específicos;
- VII Elaboração de Projetos de Captação de Recursos Financeiros;
- VIII Realização de Capacitações e Treinamentos em Geoinformação, Geoprocessamento e Geotecnologia;
- IX Manutenção evolutiva do Geoportal do IPAAM;
- X Aquisição e manutenção de pessoal, equipamentos e serviços geotecnológicos.
- Art. 3º **ESTABELECER** a revisão periódica do PACMAAP a cada 2 (dois) anos, com a incorporação de novos dados, informações, procedimentos, estudos e atualizações que se façam necessárias, observadas a natureza das 31 medidas de gestão estratégicas.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 18 de julho de 2025

# GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 233203

## DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1148/2025

PROCESSO Nº 01.01.030201.010193/2025-20-SIGED (4974.2018-SPROWEB) ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APAT INTERESSADO: DEBORA ROSA COSTA

- **1. ADOTO** as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA N°1083/2025.
- 2. INDEFIRO a solicitação de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável APAT, em razão do Ofício nº 10579/2020/SR(15)AM-G/SR(15)AM/INCRA-INCRA, que informa que a Gleba Pombas está sob interesse do Ministério do Meio Ambiente MMA, além do que, o imóvel em comento se sobrepõe a títulos definitivos expedidos pelo Estado do Amazonas, fato que impede a anuência do pleito do interessado.
- 3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica DT, com vistas à Gerência competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias,

assim como para NOTIFICAR o interessado do inteiro teor desta Decisão, quanto ao indeferimento da solicitação de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, caso não haja manifestação do solicitante em até 30 (trinta) dias corridos, arquive-se o processo por falta de interesse da parte.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 18 de julho de 2025.

#### **GUSTAVO PICANCO FEITOZA**

Diretor - Presidente

Protocolo 233209

## EXTRATO/IPAAM/P/N° 251/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

**01.01.030201.002460/2023-24** - JOSE DE AGUIAR NOGUEIRA; A.I  $N^{\circ}$ 012/2020-GCAP; DECISÃO  $N^{\circ}$  1834/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 17 de julho de 2025.

## **GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**

Diretor - Presidente

Protocolo 233212

#### **RESENHA Nº 078/2025**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZOU para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; 01.Claudio Roberto Albuquerque do Santos - Assistente Ambiental, Careiro/Borba/Beruri/Manicoré-AM, 23 a 25/07/2025, transportar equipe do IPAAM. 02.Lucas Endreu Pucu Macedo e Paulo Vinicius Silva Lemos - Colaboradores, São Gabriel da Cachoeira-AM, 26/07 a 02/08/2025, realizar acompanhamento e cobertura para as redes sociais do Mutirão de Atendimento Ambiental. 03.Gustavo Picanço Feitoza - Diretor Presidente, Brasília-DF, 04 a 06/08/2025, participar do lançamento da rede interfederativa de gestão e inovação do Cadastro Ambiental Rural - Rede CAR 04.Paloma Jessica Pereira Dias - Colaborador, Rio Preto da Eva-AM, 18/07/2025, realizar apoio e assessoramento a equipe do IPAAM.05.Paulo José Silva de Souza e Lanerson Macena da Silva - Soldado, Careiro/Careiro da Várzea/Autazes/ Iranduba/Novo Airão/Manacapuru/Silves/Itacoatiara/Itapiranga/Rio Preto da Eva/Presidente Figueiredo-AM, 23/07 a 01/08/2025, apoiar fiscalização da equipe do IPAAM. 17 de julho de 2025.

# **GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**

Diretor - Presidente

Protocolo 233236

## PORTARIA/IPAAM/P/N° 097/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO a nomeação constante no Decreto de 10 de julho de 2025. CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

**RESOLVE:I - ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar de
Gabriela de Medeiros de	Gerente - AD-2	14	08/07/2025
Almeida Costa			

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Manaus, 15 de julho de 2025.

#### **GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**

Diretor - Presidente

#### **VIVALDO MICHILES NETO**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 233221

#### PORTARIA/IPAAM/P/N° 088/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO as nomeações constantes nos Decretos de 17 de junho de 2025 e 23 de junho de 2025. CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

RESOLVE: I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar de
Karoline Duarte Clementino	Chefe de Procuradoria	15	01/07/2025
Francisco Alberto da Silva Bezerra	Gerente - AD-2	14	
Daiana Souza da Rocha	Assessor III - AD-3	13	

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Manaus, 1º de julho de 2025.

# **GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**

Diretor - Presidente

## **VIVALDO MICHILES NETO**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 233224

# Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

# **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 47.133/2023; CONSIDERANDO os fatos registrados na Ata da Sessão Pública datada de 15 de julho de 2025, fls. 951 à 956 do Pregão Eletrônico No 359/2025-CSC, que tem como objeto a "Aquisição pelo menor preço global. de botes, para atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, em cumprimento as metas do instrumento específico de parceria nº 002/2024, celebrado entre a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e o e o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, conforme especificações, quantidades e condições descritas no Termo de Referência, Edital e seus anexos"; CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente e CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo SIGED nº 01.03.018201.008404/2025-30-IDAM. RESOLVE: I -HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados -CSC que referendou, em sua plenitude, o procedimento administrativo do Pregão Eletrônico nº 359/2025-CSC e adjudicou o objeto do certame supracitado à empresa: INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL

LTDA, CNPJ n° 02.450.409/0001-35, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Manaus, 17 de julho de 2025. CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** 

## **ELIANE FERREIRA DA SILVA**

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 233069

#### **EXTRATO**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 011/2023 - IDAM. DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025. PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO FLORESTAL E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S.A. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/07/2025 a 05/07/2026, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo e reajustar os preços em 5,32% com base no INPC acumulado do período de maio de 2024 a abril de 2025 em conformidade a cláusula sétima do contrato primitivo e a SUPTN 153/2025. VALOR GLOBAL: O valor global do objeto contratado passa a ser de R\$ 304.559,64 (trezentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) e valor mensal de R\$ 25.379,97 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 18201; Programa de Trabalho: 20.122.0001.2643.0001; Fonte de Recursos: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33904004. Nota de empenho: nº 2025NE0000805 de 24/06/2025 no valor de R\$ 25.379,97 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento corrente e vindouro. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.018201.011868/2025-24 SIGED. FUNDAMENTO DO ATO: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Estadual Nº 47.133/2023.

## **ELIANE FERREIRA DA SILVA**

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 233142

## RESENHA Nº 052/2025-GDP/IDAM

Férias, Licença Médica, Licença Especial dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

	<u> </u>					
FÉRIAS						
Matricula	Nome	Período	Exer			
200.299-0 B	Andre Luiz Castilhos Campos	03 a 17/10/2022 (15) 30/01 a 13/02/2023 (15)	2022			
		03 a 17/10/2024 (15) 14 a 28/04/2025 (15)	2023			
		29/04 a 13/05/2025 (15)	2024			
261.463-4 A	Bruno Lorenço Cavalcante	10 a 19/08/2022 (10) 16/11 a 05/12/2022 (20)	2022			
258.165-5 A	Arleilson de Castro Cavalcante	09 a 23/10/2024 (15) 04 a 18/06/2025 (15)	2023			
258.013-6 A	Caroline Rabelo Coelho	02 a 16/06/2025 (15)	2024			
269.486-7 A	Alessandro Issler Botoni da Silva	01 a 30/05/2025	2024			
237.925-2 B	Jhonata Oliveira Mendonça	05/05 a 03/06/2025	2024			
264.434-7 A	Gustavo Mafra Mesquita	06/01 a 04/02/2025	2024			
257.912-0 A	Lucas Eduardo Fernandes	06 a 20/01/2025 (15) 01 a 15/06/2025 (15)	2024			
		16 a 30/06/2025 (15)	2025			
050.239-1 C	Ivan Ponce de Leão	01 a 30/06/2025	2025			
LAUDO MÉDIC	LAUDO MÉDICO E ATESTADO					
Matricula	Nome	Período	Dias			
257.871-9 A	Kelly Borges de Almeida Rocha	03 a 04/07/2025	02			
052.284-8 D	Valeria Nogueira de Jesus	24/06/2025	01			
264.349-9 A	Amom Rodrigues de Melo Nascimento	09/06/2025	01			